

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI DE Nº 1.147/85

" CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO Á ESTABELECIMENTO
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO "


O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus
representantes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica Criada a Escola Unidocente -
Municipal " Alto Mutum Claro " localizada em Alto Mutum Claro
Distrito de Alto Mutum Preto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data -
do funcionamento da referida Escola, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

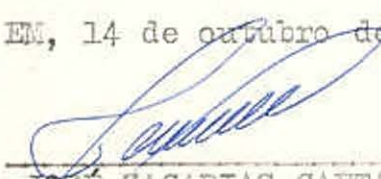
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES,
14 de outubro de 1.985



JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 14 de outubro de 1985



JOSE ZACARIAS CABTANO DABUS
CH. DEPARTº ADM.

R